



SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 041/2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-40-2025.
RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-41-2025.
RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-42-2025.
- DECRETO Nº 813, DE 29 DE JULHO DE 2025 - "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de membro do conselho tutelar do município de Ibititá e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JULHO DE 2025 – GABINETE - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora IRAILDES ROCHA FREITAS e dá outras providências.

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 040/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

O MUNICÍPIO DE IBITITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, até às 17:00hs, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias do município de Ibititá - Bahia.

LOCAL: as propostas e documentação poderão ser enviadas através do e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br ou entregues no setor de licitações situado na Praça do Comércio nº 70, Centro, Ibititá, Bahia.

ANEXOS disponíveis no site <https://ibitita.ba.gov.br>

Ibititá - Bahia, em 29 de julho de 2025.

Lucas Oliveira Gomes
Agente Contratação

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-40-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-40-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 135/2025, que foi inexigível a licitação em razão do presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da Secretaria de Assistência Social do município de Ibititá - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa AFONSO CELSO MARQUES DOURADO, CPF Nº 406.583.685-91, no valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Ibititá – Bahia, 25 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-40-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 135/2025 **Contrato nº** CIN-0140-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** AFONSO CELSO MARQUES DOURADO, CPF nº 406.583.685-91. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da Secretaria de Assistência Social do município de Ibititá - Bahia. **Vigência:** 29/07/2025 a 29/07/2026. **Valor Global:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 09.00.1; Atividade: 2.067; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 29 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-41-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-41-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 134/2025, que foi inexigível a licitação em razão do presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do PSF – Programa Saúde da Família do município de Ibititá - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa DUCINEIA LOPES DOURADO, CPF Nº 606.935.255-68, no valor mensal de R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Ibititá – Bahia, 25 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-41-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 134/2025 **Contrato nº** CIN-0141-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** DUCINEIA LOPES DOURADO, CPF nº 606.935.255-68. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do PSF – Programa Saúde da Família do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026. **Valor Global:** R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 08.00.1; Atividade: 2.152; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 29 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-42-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-42-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 92/2025, que foi inexigível a licitação em razão do presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da Secretaria da Mulher do município de Ibititá - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa LANDULFO OLIVEIRA CARDOSO, CPF Nº 698.614.205-68, no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ibititá – Bahia, 25 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-42-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 92/2025 **Contrato nº** CIN-0142-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** LANDULFO OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº 698.614.205-68. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da Secretaria da Mulher do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026. **Valor Global:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 11.00.1; Atividade: 2.189; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 29 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 813, DE 29 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de membro do conselho tutelar do município de Ibititá e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração voluntária apresentado pelo Conselheiro Tutelar **ANDREI LUCAS ROCHA**, matrícula nº 3381, lotado no Conselho Tutelar deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ANDREI LUCAS ROCHA**, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ibititá, a partir do dia 23/07/2025.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 29 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JULHO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora **IRAILDES ROCHA FREITAS** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença prêmio à servidora pública municipal, a Sra. **IRAILDES ROCHA FREITAS**, matrícula nº 1409, Agente Social, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 26/07/2025 a 24/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 29 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19